



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DO BALNEÁRIO PINHAL

Projeto de Lei Nº 05/2018

“Institui no calendário Oficial de eventos e datas comemorativas no Município de Balneário Pinhal, dia 13 de junho, dia do Bochôfilo.”

**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial de eventos e datas comemorativas do Município de Balneário Pinhal, dia 13 de junho, o Dia do Bochôfilo (jogadores de bocha).

I - Considera-se, que no município de Balneário Pinhal há um número considerável de jogadores de bocha, onde preservam a cultura, o respeito e a amizade.

II – Constará no Calendário Oficial o número da Lei, descrição do evento e data ou período de realização.

III – O Poder Público Municipal estimulará a participação da sociedade civil organizada na programação, divulgação e na execução das ações relacionadas a data.

**Art. 2º** A despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrá por conta da dotação orçamentária própria, com a devida suplementação, se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal, em 14 de junho de 2018  
Registre-se e publique-se.

*Geilson Pires dos Santos*  
VEREADOR GEILSON PIRES DOS SANTOS  
Bancada do PTB